

São Paulo, 19 de março de 2021.

**À Presidência da CABESP
Sra. Maria Lúcia Ettore do Valle**

REF:- Assembleia de Prestação de Contas

Pela presente, os signatários desta, ora ASSOCIAÇÕES representantes dos associados da CABESP ao final assinadas, vêm a V. Sa., diante da Assembleia Geral Ordinária 2021 que será realizada de forma virtual do dia 24 a 29 de março corrente, na qual serão deliberados os seguintes itens:- a prestação de contas 2020; Relatório Anual; Balanço Patrimonial; Pareceres da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal, Dotação Orçamentária 2021 e apresentação do Estudo Atuarial, com fundamento no inciso VII do artigo 7º do Estatuto da CABESP no qual determina como dever dos associados comunicar à Diretoria da CABESP quaisquer ocorrências contrárias às determinações deste Estatuto e das resoluções da CABESP, cabe então, expor e requerer o quanto segue:

Verifica-se que, conforme passo a passo publicado no site da CABESP, os associados poderão votar da seguinte maneira:

Pergunta: 1

Deliberação: prestação de contas relativa ao exercício de 2020



Relatório Anual, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras; Pareceres da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal.

Você aprova a prestação de contas relativa ao exercício de 2020?

<input type="radio"/> SIM, APROVO	<input type="radio"/> NULO
<input checked="" type="radio"/> NÃO APROVO	<input type="radio"/> BRANCO

Explique a razão de não concordar.

Campo Obrigatório, favor justificar



Conforme se observa acima, para a aprovação da prestação de contas, deverá de forma conjunta aprovar ou não a prestação de contas, relatório anual, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, pareceres da Auditoria externa e do Conselho Fiscal.

Ainda, Caso se opte pela não aprovação, deverá explicar a razão de não concordar, bem como, de forma obrigatória, justificar tal voto.

E, em caso de se optar pela aprovação, não terá direito a fazer qualquer ressalva.

Ainda, deverá votar separadamente:

Pergunta: 2

Deliberação: dotação orçamentária para o exercício de 2021

Você aprova a dotação orçamentária para 2021?

SIM, APROVO	NULO
NÃO APROVO	BRANCO

Atenção: Após a confirmação não será possível alterar!

Explique a razão de não concordar.

Campo Obrigatório, favor justificar



Igualmente, neste voto, caso se opte pela não aprovação, deverá explicar a razão de não concordar, bem como, de forma obrigatória, justificar tal voto, sem poder ressalvar em caso de aprovação.

Diante, deste quadro de votação, cabe trazer algumas questões de ordem legal e estatutária, a saber:

a)-Primeiramente o Código Civil versa:

Artigo 1078 - § 3^o—A aprovação, **sem reserva**, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal. (grifo nosso)

b)-No tocante ao Estatuto da CABESP, o mesmo prevê:

Art. 29. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, entre os meses de janeiro e abril, para exame e deliberação sobre o relatório anual, dotação orçamentária, prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, inclusive sobre qualquer estudo atuarial.

Parágrafo único - A aprovação, sem ressalva, do balanço e das contas exonera de responsabilidade os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, salvo erro, dolo, fraude ou simulação. (igualmente grifamos)

Pois bem, desta forma, conforme se verifica, a votação do item 1, obriga de forma engessada que o associado vote em vários documentos de forma única, ou seja, não consegue votar em separado, sobretudo a prestação de contas do relatório anual, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, pareceres da Auditoria externa e do Conselho Fiscal, além do que, caso vote pela aprovação geral, sequer pode apresentar qualquer ressalva.

Desta forma, no caso em tela, apresenta no primeiro momento, dois problemas de caráter urgente.

1-o primeiro é o fato de que o Relatório Anual vem eivado de vício, pois às fls. 25 do referido documento, o parágrafo segundo apresenta a seguinte redação:

voltadas para a melhoria da relação de custos médicos. É fato que a pandemia trouxe uma maior sinergia de objetivos, entre Operadoras de Planos de Saúde e seus Prestadores de Serviços, sendo possível acelerar negociações e implantar novos modelos de remuneração que, ao final, podemos traduzir em maior eficiência e redução de desperdícios.

Esta redação, no que se refere especificamente à possibilidade de acelerar negociações e implantar novos modelos de remuneração, conduz claramente à continuidade do Projeto COMPASS. Cabe observar que tal discussão, diante da diametral objeção dos associados, é objeto de ações judiciais demandadas tanto pelas associações de funcionários quanto pelos sindicatos dos bancários de todo País. Assim, o relatório não pode ser votado, em bloco, conjuntamente a outros itens para aprovação, sem a possibilidade de qualquer ressalva que efetivamente resguarde seus associados.

2-o segundo fato que se deve levar em consideração é a própria ressalva, pois conforme supracitado tanto no Código Civil quanto no Estatuto da entidade, os citados diplomas preveem situações de aprovação sem ressalvas ou reservas, ou seja, isto demonstra que há possibilidade do contrário, a saber, que tais aprovações podem conter ressalvas ou reservas, ferindo desta forma, a não possibilidade de fazer isto, o direito de manifestação dos participantes.

Outro viés a ser considerado é o fato de que o Relatório Anual da administração, que condensa a atividade de gestão, foi elaborado após a emissão do Parecer do Parecer Fiscal, ou seja, não foi objeto de análise pelo Conselho Fiscal como todos os demais documentos, embora seja órgão com a atribuição de fiscalizar também os atos de gestão.

Diante de todo o exposto, respeitando tanto a legislação vigente quanto o princípio da transparência, as Associações atentas às preocupações de uma grande quantidade de associados, que não se sentem confortáveis para aprovação da pauta a ser votada, apresentam o seguinte requerimento com pedidos alternativos para a Assembleia que se avizinha:

A- que seja modificado o sistema de votação, separando para apreciação de aprovação ou rejeição, a prestação de contas do Relatório Anual; ou

B- que o sistema de votação seja aberto à apresentação de ressalvas a serem votadas pelos Associados participantes; ou

C- que seja, retirado do texto do Relatório Anual, a parte final do parágrafo 2º das fls. 25, a saber:-

voltadas para a melhoria da relação de custos médicos. É fato que a pandemia trouxe uma maior sinergia de objetivos, entre Operadoras de Planos de Saúde e seus Prestadores de Serviços, sendo possível acelerar negociações e implantar novos modelos de remuneração que, ao final, podemos traduzir em maior eficiência e redução de desperdícios.

D- ou, por fim, para discussão e operacionalização da questão, que seja adiada a AGO por 30 dias.

Diante da aflição de milhares de associados preocupados com toda esta situação somada ao fato de que se avizinha a data da assembleia, requerem uma resposta até as 10h da segunda-feira próxima, como medida de respeito a todos que clamam por transparência desta gestão, entendendo que a omissão na resposta será considerada a negativa dos requerimentos.

Atenciosamente.

AFUBESP

Associação dos Func. do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp

AFABESP

Associação dos Func. Aposentados do Banco do Estado de São Paulo

ABESPREV

Associação de Defesa dos Direitos Previdenciários dos Banespianos